

LEI Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2023

Declara de utilidade pública a **Associação de Criadores de Suínos de Malhada de Pedras, Guajeru e Adjacentes – SUÍNO FORTE** – com sede e foro no município de Malhada de Pedras.

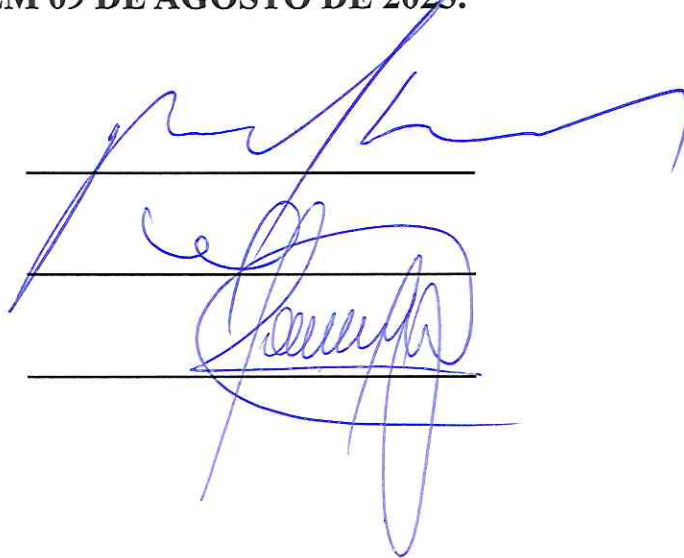
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Criadores de Suínos de Malhada de Pedras, Guajeru e Adjacentes – SUÍNO FORTE** –, com sede e foro no município de Malhada de Pedras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.



PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO